



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 906, de 08 de fevereiro de 1.991.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir / de 1º de fevereiro de 1.991, aos funcionários regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 40% (quarenta por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV e V, da Lei nº 898, de 12 de novembro de 1.990.

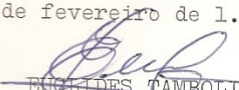
Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade/ de milhar (cr\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente, à partir de 1º de fevereiro de 1.991, fazendo parte integrante desta Lei os anexos I, III, IV e V, da Lei nº 748/88, alterados por leis posteriores.

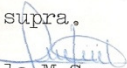
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de fevereiro de 1.991.

  
EUZÉBIO TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

  
Leila M. Soares Roque  
Resp.p/Secretaria



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1991

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	CHEFE DE GABINETE	23
01	ASSESSOR JURIDICO	14
01	SUPERV.GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	25
01	DIRIGENTE MUN.DE EDUCAÇÃO	12
01	PROCURADOR JUDICIAL	18
01	COORDENADORA DE PROGRAMAS ASSISTEN- CIAIS DO MUNICÍPIO	08

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



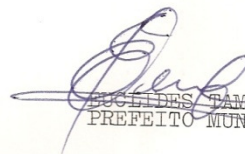
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	FISCAL	54.168,00
01	SECRETÁRIO	73.440,00
01	FISCAL DE OBRAS	85.377,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS  
VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.991.

REFERÊNCIA	VALOR
01	28.384,00
02	29.853,00
03	31.218,00
04	32.868,00
05	34.398,00
06	36.717,00
07	37.932,00
08	39.907,00
09	41.846,00
10	43.946,00
11	46.258,00
12	48.475,00
13	51.026,00
14	53.494,00
15	56.167,00
16	58.946,00
17	61.880,00
18	64.979,00
19	68.182,00
20	71.608,00
21	75.162,00
22	78.832,00
23	82.810,00
24	87.008,00
25	91.254,00
26	95.822,00
27	100.494,00
28	105.569,00
29	110.871,00
30	116.277,00
31	122.090,00
32	128.257,00
33	134.739,00
34	141.470,00
35	148.528,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL




*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR/HORA
02	Merendeira	149,39
03	Atendente	141,89
05	Faxineira	129,01
01	Médico-Chefe	1.335,00
02	Médico	1.150,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL